

DECRETO Nº 109/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.059/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400242.111 | Qualificação da Gestão SUAS | | |
| 3.3.90.14 | Diárias-Pessoal Civil | 936 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação parcial da dotação conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|-----------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1401 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400242.111 | Qualificação da Gestão SUAS | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica | 936 | 1.000,00 |
| | | | 1.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda